ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.026/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, por Excesso de Arrecadação (COSIP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional**por Excesso de Arrecadação (COSIP),**no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões) para atender a**Procuradoria Geral do Município PROGEM e Coordenadoria Geral do Municipal de Administração - COMAD**em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

0204		**Procuradoria Geral do Município - PROGEM**		
02.062.0003.0009.0000		**Precatório**		
3.3.90.91.00	1.501	Sentenças Judiciais	A/C	R$ 1.840.000,00
04.122.0004.0012.0000		**Contribuição PASEP**		
3.3.90.47.00	1.501	Obrigações Tributarias e contributivas	A/C	R$ 160.000,00
TOTAL				**R$ 2.000.000,00**

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos**de Excesso de Arrecadação (COSIP**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Órgão de repasse	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
COSIP	25.969,1	R$ 2.000.000,00
Total		**R$ 2.000.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de novembro de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:55E77D92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/11/2025. Edição 4115
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/